



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40  
E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

### **LEI Nº 2.026/2.003, DE 17 DE JUNHO DE 2.003.-**

**“Autorizo o Poder Executivo a fazer Contribuições ao Consórcio Intermunicipal Liberdade e dá outras providências”**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 16 de Junho de 2.003, conforme autógrafa nº 016/2.003, de 16 de Junho de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Catiguá, autorizado a repassar contribuição financeira ao Consórcio Intermunicipal Liberdade, CNPJ nº. 04.422.716/0001-38, o qual o Município é integrante, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), durante o exercício 2.003.-

Parágrafo único – As contribuições serão destinadas ao atendimento do Plano de Aplicação da Entidade e objetivam atender Despesas Correntes – Manutenção Administrativa do Consórcio, do presente exercício.-

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor.-

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: Unidade Orçamentária: 05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços, 02 – Serviço Estradas Rodagem Municipal – SERM, Categoria Econômica da Despesa/Elemento: 4.4.70.41.00.0000 – Contribuições, Ficha nº 115.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

**Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 17 dias do mês de Junho de 2.003.-**

**OSVALDIR DARCIE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
**Secretário de Gabinete**